



Município de São João da Boa Vista  
Gabinete da Prefeita  
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 1171/2023/GAB

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 0812024

São João da Boa Vista, 30 de novembro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES  
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Indicações nº 502, 516, 519, 728, 729, 739, 772, 774, 775, 782, 812, 824, 841, 865, 903, 911, 913, 1004, 1028, 1032, 1039 e 1042/2023

CARLOS  
G.  
SOGOLI

Senhor Presidente:

Em atenção as Indicações nº 502, 516, 519, 728, 729, 739, 772, 774, 775, 782, 812, 824, 841, 865, 903, 911, 913, 1004, 1028, 1032, 1039 e 1042/2023, venho por meio deste, encaminhar todas as respostas do Departamento de Esportes do Município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Prefeita Municipal

Documento recebido em

12/12/23

funcionário

*W.H. Pedroza*

A disposição dos Vereadores

*12/12/24*  
*jerdelegado*



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Esportes

Gabinete do Diretor

### DESPACHO N° 391/2023/DES

PROCESSO: -

DESTINO: GAB – Secretaria

ASSUNTO: Resposta a Indicação de Vereadores da Câmara Municipal

São João da Boa Vista, 24 de outubro de 2023.

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção à Indicação nº 903/2023, encaminhada pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, temos a informar que orientamos a Liga Sanjoanense de Desportos, sobre o cumprimento da Lei nº 4.379, de 23 de outubro de 2018, referente a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos em nosso município.

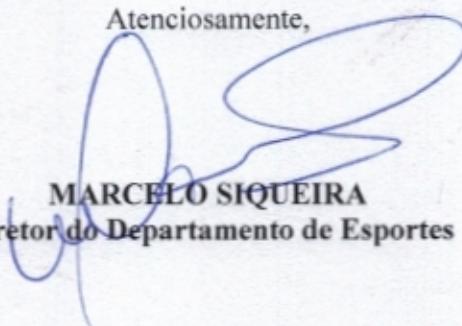
Em anexo segue Regulamento Geral do Campeonato Amador, realizado pela Liga Sanjoanense de Desportos, como visto no Art. 30, existe a advertência em relação ao desacato a Lei Municipal nº 4.379, e no Parágrafo Primeiro, as consequências para o torcedor ou simpatizante que infringir a Lei durante a realização da partida.

Fato é que existe a orientação através de reunião constantes com as equipes participantes e departamento de esportes, a fiscalização de tal ocorrência é realizada dentro do espaço esportivo (campo de futebol). Ao redor do espaço e no trajeto, contamos com o apoio da Polícia Militar para identificação dos infratores.

Estaremos instruindo novamente a Liga Sanjoanense de Desportos para o cumprimento da Lei em questão e que seja repassada as equipes que estão classificadas para as rodadas finais, tal orientação.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
MARCELO SIQUEIRA  
Diretor do Departamento de Esportes

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

DEE

Ementa: Indica ao Executivo que proceda a Fiscalização da soltura de fogos de artifício na cidade, em virtude dos jogos de futebol do Campeonato Amador realizado pela Liga Sanjoanense de Desportos.

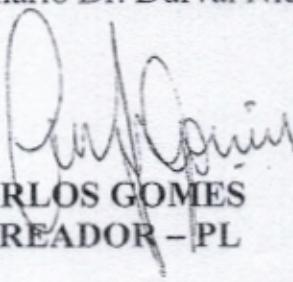
## INDICAÇÃO N° 903/2023

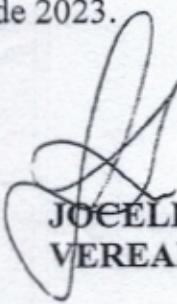
Considerando que a Lei nº 4.379, de 23 de outubro de 2018, dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora no município de São João da Boa Vista;

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, para que através dos setores competentes, proceda a Fiscalização da soltura de fogos de artifício na cidade, em virtude dos jogos de futebol do Campeonato Amador realizado pela Liga Sanjoanense de Desportos.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de setembro de 2023.

  
CARLOS GOMES  
VEREADOR - PL

  
JOCELI MARIOZI  
VEREADORA - PL

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

01/09/2023

~~para elaborar~~

→ Art 4º - Lei não foi regulamentada sobre quem fiscaliza a soltura. → Encaminhar ao Depto de Esportes/Orçamento. 1-1-19/10/23



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Engenharia

Setor de Urbanismo

**DESPACHO N° 133/2023/DEE/URB**

**DESTINO: DES**

**ASSUNTO: Resposta à Indicação nº 903/2023**

São João da Boa Vista, 20 de outubro de 2023.

Encaminho o presente despacho ao Departamento de Esportes, em atenção à Indicação nº 903/2023 como forma de orientação para a não soltura de fogos de artifício, em virtude de jogos de futebol do Campeonato Amador realizado pela Liga Sanjoanense de Desportos.

Atenciosamente,

*Júlia Gabriela de Jesus Teixeira da Costa*  
Júlia Gabriela de Jesus Teixeira da Costa  
Diretora em Substituição do Departamento de Engenharia

*Fezki 23/10/23*  
*Buraglio*



## LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol  
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

### CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL 2023

#### REGULAMENTO GERAL

##### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - O Campeonato Amador de Futebol "Troféu Venícius Nogueira" 2022, daqui em diante chamado **CAMPEONATO**, tem por finalidade desenvolver o intercâmbio social e esportivo, difundir a prática do Futebol e dar oportunidade aos jovens valores como forma de educação e lazer, objetivando a melhoria física, técnica e tática do futebol dentro de uma comunidade, fazendo surgir novos valores no panorama desportivo municipal, estadual e nacional.

**Art. 2º** - O Campeonato será promovido, organizado e dirigido pela Liga Sanjoanense de Desportos, com o apoio do Time São João/Departamento de Esportes da Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, conforme o disposto neste Regulamento e nas Legislações Esportivas vigentes.

**Art. 3º** - O Campeonato será realizado nas datas e locais determinados pela LIGA, exclusivamente nos Estádios no Município de São João da Boa Vista. Sob hipótese alguma serão realizadas partidas fora do Município de São João da Boa Vista, sendo que as associações participantes se obrigam a disputar o certame até o seu final, em conformidade com as tabelas elaboradas pelo Departamento Técnico da Liga.

**Parágrafo Primeiro** – Terá direito a inscrição no presente Campeonato as filiadas da Liga e, através de convite, as associações, sociedades de fato e pessoas jurídicas não filiadas que se interessarem na disputa, somente poderá participar como convidadas, após regular inscrição, aprovado a critério exclusivo da diretoria da Liga Sanjoanense de Desportos, obedecendo aos demais preceitos, prevalecendo sempre a moral desportiva e a soberania da Liga Sanjoanense de Desportos.

**Art. 4º** - Todo atleta, dirigente, e demais participantes do Campeonato, ao ser inscrito, automaticamente declara aceitar e se submete às regras e normas contidas no regulamento da competição e, em momento algum, poderá alegar ignorância sob o teor do mesmo.

**Parágrafo Primeiro** - Os Clubes participantes das competições cedem com exclusividade à Liga Sanjoanense de Desportos, em todo o território brasileiro e no exterior, em caráter irrevogável e irretratável, I. Direitos de captação, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, sistema pay-per-view, internet, mídias sociais e telefonia de todos os jogos e cerimônias das Competições.

**Parágrafo Segundo** - Não será admitida no entorno do campo de jogo, a entrada de pessoas não autorizadas pela Liga Sanjoanense de Desportos, exceto para cumprir seus protocolos.

**Parágrafo Terceiro** - Todas as partidas serão realizadas com acesso restrito ao campo de jogo e vestiários, limitado aos funcionários essenciais à administração do estádio no dia da partida, 25 (vinte e cinco) atletas de cada equipe e 03 (três) membros das comissões técnicas, além do pessoal da arbitragem, delegados da partida e pessoal de apoio.

##### CAPÍTULO II

##### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** - A inscrição da equipe será efetuada através de ficha de inscrição própria do Campeonato, que será fornecida pela Liga Sanjoanense de Desportos, devendo ser devidamente preenchida e assinada pelo responsável, a qual deverá ser plenamente preenchida sob pena de indeferimento.

**Parágrafo Primeiro** – A equipe para se inscrever deverá pagar uma taxa de inscrição no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais) na Primeira Divisão e de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) na Segunda Divisão e Terceira Divisão, valor este para cada campeonato (Primeiro e Segundo Semestre), ao qual deverá ser pago até antes do início do Campeonato. Sendo expressamente vedado o pagamento por meio de cheque pós-datado ou outro título de crédito. No segundo semestre o valor da taxa será o mesmo valor, devendo ser pagos antes do início do Campeonato do Segundo Semestre, em data a ser definida pela Diretoria da Liga.

**Art. 6º** - É obrigatória a apresentação da ficha de inscrição da Equipe, devidamente e completamente preenchida, impressa ou em letra de forma, e assinada de próprio punho pelo responsável.

**Art. 7º** - Na ficha de inscrição da equipe deverá conter, obrigatoriamente, o nome, endereço, um telefone e um e-mail



## LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol  
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

### 4ª partida de sua equipe.

**Parágrafo Primeiro** – Não relacionado em súmula, comprehende-se que o Atleta não tenha participado da partida seja como titular ou reserva, uma vez que o atleta tenha permanecido no banco de reservas, já conta como se ele tivesse participado da partida.

**Parágrafo Segundo** – Este(s) Atleta(s) dispensado(s), **NÃO PODERÁ(ÃO) PARTICIPAR(EM) PARA OUTRA EQUIPE, DE NENHUMA DIVISÃO DURANTE O SEMESTRE EM QUE FOR DISPENSADO. PODENDO APENAS RETORNAR PARA A EQUIPE QUE O DISPENSOU.**

**Parágrafo Terceiro** - A responsabilidade pela inscrição de filiadas, associações, sociedades de fato, pessoas físicas e jurídicas que estejam impedidas de participarem de competições e eventos da Liga, nos termos do artigo 64 caput e parágrafo primeiro do Estatuto da Liga Sanjoanense de Desportos, e suas participações em jogos são exclusivamente da equipe e seus dirigentes, sujeito as sanções disciplinares, facultado à Diretoria da Liga indeferir a inscrição tão logo constatada a irregularidade.

**Art. 11-Aº** – Após o término do Primeiro Semestre, cada equipe (da Primeira e da Segunda Divisão) poderá dispensar até no máximo 10 (dez) atletas.

**Parágrafo Primeiro** – As equipes que conquistarem o acesso e as que forem rebaixadas, poderão dispensar todos os atletas. As equipes que vão compor a Terceira Divisão, também poderão dispensar todos seus atletas.

**Parágrafo Segundo** – Estes atletas dispensados no fim do Primeiro Semestre, poderá assinar para outras equipes, para a disputa do Segundo Semestre.

### CAPÍTULO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA LIGA

**Art. 12º** – Na vigência do Campeonato, a Liga se responsabiliza por:

- a) Elaborar as respectivas tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar dia, hora e local para as partidas;
- d) Providenciar Árbitros e Representantes;
- e) Acolher ou rejeitar a impugnação de partida das equipes participantes, quando interpostas até 2 (dois) dias após a entrega da súmula do jogo na LIGA;
- f) Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento dos relatórios dos Árbitros e Representantes, que deverão ser entregues na sede da LIGA até 48 horas após as competições, sob pena de ser oficiado à Comissão Disciplinar.
- g) Decidir sobre todos os casos omissos deste regulamento e não previsto no CBJD.

### CAPÍTULO IV DOS MATERIAIS

**Art. 13º** – Para este Campeonato a Liga poderá adotar a bola oficial, que escolherá e indicará a marca e modelo, sendo que cada agremiação deverá, obrigatoriamente, manter a disposição do Representante da partida, pelo menos, 2 (duas) bolas oficiais, quando a Liga especificamente indicar, sempre em boas condições de utilização para atender à realização de cada partida.

**Parágrafo Primeiro** – Caberá ao Árbitro da partida a avaliação do estado das bolas a serem realizadas, antes do início da partida.

**Parágrafo Segundo** – A equipe que não apresentar em campo até 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início da partida ao Árbitro, 2 (duas) bolas em condições de jogo, o representante da partida irá noticiar o ocorrido em súmula, e a equipe que não providenciou as duas bolas, será multada em R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser pago até a quarta-feira que anteceda a sua próxima partida, em caso de reincidência o valor será dobrado. Caso a equipe não pague a multa, esta será desclassificada do campeonato.

**Art. 14º** – É obrigatória a apresentação da agremiação devidamente uniformizada e com as camisas numeradas, expressamente vedada a utilização de propaganda em desacordo com as regulamentações da FIFA, CBF e FBF.



## 20 LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol

Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

eliminadas, ficando mantidos os resultados das partidas já realizadas e vantagens adquiridas na fase, sendo que os jogos marcados, que faltarem para cumprimento da tabela, será considerado como WO, e os pontos e a vitória convertidos em favor dos respectivos adversários, sendo computado o placar de 3X0 somente para o quadro estatístico de gols pró. Além de outras penalidades que poderão ser aplicadas pelo órgão de Justiça Desportiva e depósito do cheque caução em favor da Liga.

**Parágrafo Único** - Em caso de abandono por qualquer equipe antes do início do Campeonato a mesma perderá o valor do pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 20º** - As equipes da **SEGUNDA DIVISÃO** que abandonarem ou derem WO, serão consideradas desistentes e eliminadas, ficando mantidos os resultados das partidas já realizadas e vantagens adquiridas na fase, sendo que os jogos marcados, que faltarem para cumprimento da tabela, será considerado como WO, e os pontos e a vitória convertidos em favor dos respectivos adversários, sendo computado o placar de 3X0 somente para o quadro estatístico de gols pró. Além de outras penalidades que poderão ser aplicadas pelo órgão de Justiça Desportiva e depósito do cheque caução em favor da Liga.

**Parágrafo Único** - Em caso de abandono por qualquer equipe antes do início do Campeonato a mesma perderá o valor do pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 21º** – Configuram abandono as seguintes situações:

- Deixar de comparecer para disputar qualquer partida em sistema eliminatório simples;
- Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno;
- Comparecer ao local da partida e recusar-se injustificadamente a jogar;
- Deixar de comparecer à partida que definir sua classificação final.

**Art. 22º** - Sendo justificado o não comparecimento da equipe em qualquer partida, haverá marcação de novo confronto, desde que devidamente comprovado através de Boletim de Ocorrência Policial, ou noticiário de imprensa, quando ocorrer um dos seguintes casos:

- Inundação que impossibilite o acesso ao local da partida;
- Desastre grave com condução dos atletas;
- Momentos de grande comoção municipal, estadual ou nacional;
- Decretação de estado de calamidade pública;
- Luto entre os integrantes da associação;
- Qualquer caso fortuito ou força maior, a critério da Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Único** – Para a devida justificativa será necessária a impetração de recursos, por parte da equipe requerente, junto a Liga Sanjoanense de Desportos, que deverá ser protocolado em sua sede, dentro do prazo legal de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento da partida.

**Art. 23º** – O atleta e membros de comissão técnica que receber 3 (três) cartões amarelos cumprirá 1 (uma) partida de suspensão automaticamente. Membros que participam como Atleta e Comissão Técnica, os cartões serão somados. (Recebeu um cartão amarelo numa partida como Atleta e em outra partida receber como Comissão Técnica, neste caso contará como tendo recebido 2 (dois) cartões. Portanto o cartão é somado ao indivíduo).

**Parágrafo Primeiro** – Ao Final da Fase de Classificação do Campeonato (Primeiro e do Segundo Semestre), os Cartões serão zerados. Os atletas que receberem o 3º cartão amarelo ou o Cartão Vermelho na última partida da fase de classificação, deverão cumprir suspensão automática na próxima partida.

**Art. 24º** – A aplicação do cartão vermelho a atleta ou a expulsão ou exclusão dos demais integrantes do banco de reservas (Técnico, Massagista, Auxiliar Técnico, Preparador Físico), acarretará a suspensão automática por 1 (uma) partida, sem prejuízo de demais sanções da Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Primeiro** – O Atleta (ou Membro da Comissão Técnica) expulso que se recusar a sair de campo, o árbitro comunicará ao capitão da equipe, que dará uma tolerância de 5 (cinco) minutos, para que o mesmo deixe o campo de jogo. Passados os 5 (cinco) minutos e observado a recusa de saída do mesmo. O árbitro dará a partida como encerrada, e fará o relatório do ocorrido.

**Parágrafo Segundo** – A aplicação do cartão vermelho não anula a aplicação do cartão amarelo na mesma partida.



## 20 LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol  
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

**Parágrafo Primeiro** – Será declarada a mais disciplinada, a agremiação com menor número de pontos, onde cada cartão amarelo valerá 1 (um) ponto, cada cartão vermelho valerá 3 (três) pontos, após a somatória dos pontos estes serão divididos pelo número de jogos (valendo-se todos os jogos em todas as fases do Campeonato), onde o menor número de pontos indicara a agremiação mais disciplinada do campeonato.

**Em caso de igualdade no número de pontos, os critérios de desempate serão os seguintes:**

- Menor número de Cartões Vermelhos;
- Menor número de Cartões Amarelos;
- Equipe com melhor classificação.

**Parágrafo Segundo** – Nas fases em que zerar os Cartões, os Cartões anteriormente aplicados entraram na soma para definição do Troféu Fair Play.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de igualdade no número de pontos, o desempate será pela seguinte ordem:

- Menor número de Eliminação;
- Menor número de Cartões Vermelhos;
- Menor número de Cartões Amarelos;
- Equipe com melhor classificação.

**Art. 37º** – Será oferecido um Troféu de artilheiro de cada Divisão em cada Campeonato, ao atleta que marcar o maior número de gols durante toda a competição (soma-se os gols em todas as fases do Campeonato na sua Divisão). Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

- Atleta que tiver o menor número de cartões vermelhos.
- Atleta que tiver o menor número de cartões amarelos.
- Atleta cuja sua equipe tiver melhor classificação.
- Atleta que tiver a menor idade.
- Divisão do Prêmio.

**Art. 38º** – Será oferecido um Troféu de defesa menos vazada de cada Divisão em cada Campeonato, a equipe que tiver conquistado a menor média de gols sofridos (número de gols sofridos dividido pelo número de jogos disputados durante todo o Campeonato). Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

- Equipe que tiver o menor número de cartões vermelhos.
- Equipe que tiver o menor número de cartões amarelos.
- Equipe cuja equipe for mais bem classificada.
- Divisão do Prêmio.

### CAPITULO VIII

#### DO REGULAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO

**Art. 39º** – Cada equipe poderá inscrever no mínimo 07 (sete) e máximo de 25 (vinte e cinco) atletas, em súmula por partida.

**Art. 40º** – Toda partida terá obrigatoriamente, a duração mínima de 90 (noventa) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre os referidos tempos.

**Parágrafo Primeiro** – Caso alguma partida seja encerrada por insuficiência de jogadores por parte de uma das equipes, esta será considerada perdedora do confronto pelo placar de 3x0 (três a zero), salvo se no momento estiver perdendo a partida por contagem superior a esta.

**Parágrafo Segundo** – Caso alguma partida seja interrompida por motivo alheio à vontade das equipes ou da organização, o tempo restante da partida deverá ser disputada em data, local e horários posteriormente agendados pela organização, mantendo-se o placar e as escalações do momento da paralisação, salvo se no momento já tiver decorrido 2/3 (dois terços) da partida, ou seja, 60 (sessenta) minutos. Neste caso será mantido o placar do momento da paralisação.



## 20 LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol

Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

fase do Primeiro Semestre, que jogarão conforme confrontos abaixo, em jogo único, classificando-se para a fase semifinal a equipe que vencer a partida, caso a partida termine empatada, será definida a vencedora em cobranças de penalidades máximas, conforme as Regras da International Board. Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

### Confronto das Quartas:

Quartas 1 -	1º colocado do Grupo A	x	4º colocado do Grupo B
Quartas 2 -	2º colocado do Grupo A	x	3º colocado do Grupo B
Quartas 3 -	1º colocado do Grupo B	x	4º colocado do Grupo A
Quartas 4 -	2º colocado do Grupo B	x	3º colocado do Grupo A

### Fase Semifinal do Primeiro Semestre:

Art. 48º - A fase semifinal do Primeiro Semestre será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase de quartas de final do Segundo Semestre, que jogarão conforme confrontos abaixo, em jogo único, classificando-se para a fase final a equipe que vencer a partida, caso a partida termine empatada, será definida a vencedora em cobranças de penalidades máximas, conforme as Regras da International Board. Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

### Confrontos da Semi:

Semi 1 -	Vencedor Quartas 1	x	Vencedor Quartas 4
Semi 2 -	Vencedor Quartas 3	x	Vencedor Quartas 2

### Fase Final do Primeiro Semestre:

Art. 49º - A fase final do Primeiro Semestre será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas na fase semifinal do Primeiro Semestre, que jogarão, conforme confronto abaixo, em jogo único, Sagrando-se Campeã do Primeiro Semestre da Primeira Divisão do Campeonato Amador 2023, a equipe que vencer a partida, caso a partida termine empatada, será definida a vencedora em cobranças de penalidades máximas, conforme as Regras da International Board. Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

### Confronto da Final:

Final -	Vencedor Semi 1	x	Vencedor Semi 2
---------	-----------------	---	-----------------

## FORMAÇÃO DOS GRUPOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE

### "PRIMEIRA DIVISÃO"

Art. 50º - Formação dos Grupos do Segundo Semestre: Após o término do Primeiro Semestre os Grupos da Primeira Divisão para Disputa do Segundo Semestre, sera formado conforme a Classificação Final do Primeiro Semestre:

**Parágrafo Primeiro** - As equipes perdedoras nas Semifinais serão consideradas as equipes de 3º e 4º do Primeiro Semestre (sendo considerada a 3º do Primeiro Semestre a que tiver mais pontos na Classificação Geral – que é a soma de todos os pontos obtidos pelas equipes considerando a Fase de Classificação, Fase de Quartas de Final e Semifinal). Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 80º deste regulamento.

**Parágrafo Segundo** - As equipes perdedoras nas Quartas de Final, serão consideradas as equipes de 5º ao 8º do Primeiro Semestre (usando a Classificação Geral – que é a soma de todos os pontos obtidos pelas equipes considerando a Fase de Classificação e Fase de Quartas de Final). Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 80º deste regulamento.

**Parágrafo Terceiro** - As demais equipes, serão consideradas as equipes de 9º ao 10º do Primeiro Semestre (usando a Classificação Geral – que é a soma de todos os pontos obtidos pelas equipes considerando a Fase de Classificação). Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 80º



## LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol

Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Semi 1 -	Campeã do Grupo A	x	Vencedor Quartas 2
Semi 2 -	Campeã do Grupo B	x	Vencedor Quartas 1

### Fase Final do Segundo Semestre:

**Art. 55º** - A fase final do Segundo Semestre será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas na fase semifinal do Segundo Semestre, que jogarão, conforme confronto abaixo, em jogo único, Sagrando-se Campeã do Segundo Semestre da Primeira Divisão do Campeonato Amador 2023, a equipe que vencer a partida, caso a partida termine empatada, será definida a vencedora em cobranças de penalidades máximas, conforme as Regras da International Board. Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

### **Confronto da Final:**

Final -	Vencedor Semi 1	x	Vencedor Semi 2
---------	-----------------	---	-----------------

### DO SISTEMA DE DISPUTA – PRIMEIRO SEMESTRE

#### "SEGUNDA DIVISÃO"

**Art. 56º** – Na Segunda Divisão serão permitidas 7 (sete) substituições independentes da posição, durante cada partida. E as substituições deverão ser feita em no máximo 3 (três) paradas para cada equipe, as substituições no intervalo não contam como parada.

**Art. 57º** – A segunda divisão será disputada pelas equipes devidamente inscritas no Campeonato Amador de 2022 não classificadas à 1ª divisão e as demais equipes convidadas da Liga Sanjoanense de Desportos.

**Parágrafo Primeiro** - No Campeonato da Segunda Divisão, serão formados 4 (quatro) grupos com 6 (seis) equipes cada, definidos por sorteio no congresso técnico do dia 27/03/2023:

**Parágrafo Segundo** – Após os sorteios os Grupos ficaram assim definidos:

GRUPO A	GRUPO B
Juventus Vila Verde	SER Botafogo
União São João FC	Macuco FC
EC Madureira	Unidos da Serra da Paulista
Cruzeirinho FC	Fortaleza FC
Pavão de Ouro FC	SC Guarani
Sport Villarreal	Leões da Vila
GRUPO C	GRUPO D
Santo Antônio FC	Paris São João
Real São João FC	Valência CF
Furacões FC	Barreiro Rehder FC
EC XV de Novembro FC	Sport Atlético Operário
Novo Horizonte FC	EC Ressolagem Boa Vista
AA Seis de Agosto	Meninos da Ponte FC

### Fase de Classificação do Primeiro Semestre

**Art. 58º** - Nesta fase (Primeiro Semestre) as equipes jogarão em turno único dentro do seu respectivo Grupo, classificando-se para as fases decisivas, as 3 (três) equipes com melhor classificação de cada grupo.

**Parágrafo Primeiro** – As equipes campeãs de cada Grupo, estão classificadas automaticamente para as Quartas de Final. As equipes classificadas em 2º e 3º de cada grupo, disputam a fase de Oitavas de Final.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, nesta fase, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 80º deste regulamento.

**Art. 59º** - As equipes que não se classificarem (4º, 5º e 6º colocados de cada grupo), serão rebaixadas para a Terceira



## 20 LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol

Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

**Parágrafo Primeiro** – As equipes campeã e vice-campeã do Primeiro Semestre da Segunda Divisão do Campeonato Amador 2023, já terá vaga assegurada na Primeira Divisão do Campeonato Amador do Segundo Semestre de 2023.

**Parágrafo Segundo** – Caso alguma equipe desista, será chamada para a vaga a terceira colocada e assim sucessivamente.

**Parágrafo Terceiro** – Caso as equipes não aceitem subir de divisão, ou desitam da vaga, a equipe estará eliminada da participação de Campeonatos organizados pela Liga pelo período de um ano. E quando retornar, deverá tentar a vaga na Seletiva da Terceira Divisão.

### DO SISTEMA DE DISPUTA – SEGUNDO SEMESTRE

#### "SEGUNDA DIVISÃO"

**Formação dos Grupos da Segunda Divisão para o Segundo Semestre**

**Art. 64º** - A formação dos Grupos da Segunda Divisão para o Segundo Semestre, será através da Classificação Final do Primeiro Semestre (soma de todas as fases do Primeiro Semestre: Fase de Classificação, Oitavas, Quartas, Semifinal e Final).

**Parágrafo Primeiro** - As equipes perdedoras nas Semifinais serão consideradas as equipes de 3º e 4º do Primeiro Semestre (sendo considerada a 3º do Primeiro Semestre a que tiver mais pontos na Classificação Geral – que é a soma de todos os pontos obtidos pelas equipes considerando a Fase de Classificação, Fase de Quartas de Final e Semifinal). Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 80º deste regulamento.

**Parágrafo Segundo** - As equipes perdedoras nas Quartas de Final, serão consideradas as equipes de 5º ao 8º do Primeiro Semestre (usando a Classificação Geral – que é a soma de todos os pontos obtidos pelas equipes considerando a Fase de Classificação e Fase de Quartas de Final). Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 80º deste regulamento.

**Parágrafo Terceiro** - As equipes perdedoras nas Oitavas de Final, serão consideradas as equipes de 9º ao 12º do Primeiro Semestre (usando a Classificação Geral – que é a soma de todos os pontos obtidos pelas equipes considerando a Fase de Classificação e Fase de Quartas de Final). Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 80º deste regulamento.

**Parágrafo Quinto** – A definição da colocação das equipes que forem rebaixadas da 1ª Divisão do Primeiro Semestre (11º, 12º, 13º e 14º), será definida, usando a Classificação Geral da Primeira Divisão do Primeiro Semestre – (que é a soma de todos os pontos obtidos pelas equipes considerando a Fase de Classificação da Primeira Divisão do Campeonato Primeiro Semestre). Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 80º deste regulamento.

**Art. 65 - Composição dos Grupos da Segunda Divisão para o Segundo Semestre:**

GRUPO A	GRUPO B
11º da 1ª Divisão	12º da 1ª Divisão
14º da 1ª Divisão	13º da 1ª Divisão
3º Col. Geral	4º Col. Geral
6º Col. Geral	5º Col. Geral
7º Col. Geral	8º Col. Geral
10º Col. Geral	9º Col. Geral
11º Col. Geral	14º Col. Geral

#### Fase de Classificação do Segundo Semestre:

**Art. 66º** - Na Fase de Classificação do Segundo Semestre, todas as equipes começam com as pontuações zeradas.



## LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol

Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

na Seletiva da Terceira Divisão.

### DO SISTEMA DE DISPUTA – SEGUNDO SEMESTRE

#### "TERCEIRA DIVISÃO"

**Art. 71º -** A formação dos Grupos da Terceira Divisão para o Segundo Semestre, será através da Classificação Final do Primeiro Semestre (soma dos pontos obtidos na Fase de Classificação). Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 80º deste regulamento.

#### **Art. 72 - Composição dos Grupos da Terceira Divisão para o Segundo Semestre:**

GRUPO A	GRUPO B
13º Col. Geral	14º Col. Geral
16º Col. Geral	15º Col. Geral
17º Col. Geral	18º Col. Geral
20º Col. Geral	19º Col. Geral
21º Col. Geral	22º Col. Geral
23º Col. Geral	24º Col. Geral

#### Fase de Classificação do Segundo Semestre:

**Art. 73º -** Na Fase de Classificação do Segundo Semestre, todas as equipes começam com as pontuações zeradas, e as equipes jogarão em turno único dentro do seu respectivo Grupo. Classificando para as fases decisivas as 3 (três) equipes de melhor classificação de cada grupo. Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, nesta fase, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 80º deste regulamento.

**Parágrafo Único –** As equipes campeãs de cada grupo, já estarão classificadas automaticamente para a fase semifinal. As equipes classificadas em 2º e 3º de cada grupo, disputaram a fase de quartas de final.

**Art. 74º -** As duas piores equipes Classificadas de cada Grupo ao Final do Segundo Semestre (soma dos pontos obtidos nas Fases de Classificação do Campeonato do Segundo Semestre), poderá disputar uma fase Seletiva contra novas equipes que queiram participar do Campeonato Amador da Terceira Divisão do Primeiro Semestre de 2024. Observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 69).

#### Fase Quartas de Finais do Segundo Semestre:

**Art. 75º –** A fase quartas de final do Segundo Semestre, será disputado pelas equipes classificadas em 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocações disputaram a fase de quartas de final, que jogarão conforme confrontos abaixo, em jogo único, classificando-se para a fase semifinal a equipe que vencer a partida, caso a partida termine empatada, será definida a vencedora em cobranças de penalidades máximas, conforme as Regras da International Board. Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

#### Confronto das Quartas de Final:

**Quartas 1 – 2º Colocado do Grupo A x 3º Colocado do Grupo B**

**Quartas 2 – 2º Colocado do Grupo B x 3º Colocado do Grupo A**

#### Fase Semifinal do Segundo Semestre:

**Art. 76º -** A fase semifinal do Segundo Semestre será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas na fase de quartas de final do Segundo Semestre, e mais as duas equipes campeãs de cada grupo, que jogarão conforme confrontos abaixo, em jogo único, classificando-se para a fase final a equipe que vencer a partida, caso a partida termine empatada, será definida a vencedora em cobranças de penalidades máximas, conforme as Regras da International Board. Nesta



# LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol

Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

pela Última Divisão em disputa no ano (ou quando houver, a Seletiva para a última divisão em disputa).

## CAPÍTULO X

### DO CRITÉRIO DE DESEMPATES

**Art. 80º** – Em caso de igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais equipes na Classificação dentro do Grupo e/ou na Classificação Geral, para definir as equipes melhores classificadas, aplicar-se-ão, sucessivamente, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) tiver o maior número de vitórias;
- b) tiver o melhor saldo de gol;
- c) tiver o maior número de gols feitos;
- d) menor número de cartões vermelhos (somando-se todas as fases);
- e) menor número de cartões amarelos (somando-se todas as fases);
- f) sorteio

## CAPÍTULO XI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 81º** - Como medida de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança e à normalidade da competição, devem ser observadas que, no local destinado ao banco de reservas, somente poderão permanecer: 14 (quatorze) atletas reservas, mais 3 (três) membros da Comissão Técnica, todos devidamente inscritos na Liga Sanjoanense de Desportos e portando o D.I.A..

**Parágrafo Único** - Além dos 3 (três) membros de Comissão Técnica descritas no caput deste artigo 81º, poderão ainda permanecer no banco de reserva mais 1 (um) preparador físico e 1 (um) médico, desde que estes estejam inscritos pela equipe. Todos os participantes da partida (atletas ou membros da comissão técnica) deverão antes das partidas apresentarem o D.I.A.; sendo que o médico e o preparador físico, além do D.I.A. deverão apresentar seus documentos originais (CREF, CREFITO e CRM).

**Art. 82º** – Serão afastadas do presente certame até a decisão da Justiça, de acordo com as recomendações da FIFA e da Justiça Desportiva, as filiadas, associações, sociedades de fato, pessoas físicas e jurídicas que recorrerem à Justiça Comum, nas questões relacionadas com os preceitos estatutários e regulamentadores, antes de esgotadas, nos termos da legislação vigente, as várias instâncias administrativas e da hierarquia desportiva.

**Art. 83º** – Para confecção do D.I.A. será exigido os seguintes documentos: xerox do R.G. e uma Foto 3x4 (recente) e recolhimento de taxa (R\$ 5,00). A confecção do D.I.A. só será realizada, desde que protocolado junto a Liga, até as quintas-feiras, após este prazo o documento só será entregue na semana subsequente.

**Parágrafo Primeiro** – Não será permitida a participação de qualquer atleta ou membro da comissão técnica, nos jogos de sua equipe, sem a apresentação do D.I.A.

**Parágrafo Segundo** – Os registros de atletas serão recebidos até às 17hs (quinze horas) das quintas-feiras, na sede da Liga, para terem condição de jogo na próxima rodada. Após este horário o atleta somente terá condições de disputar pela equipe na rodada subsequente, sendo que a Liga não emitirá qualquer autorização, a não ser em casos especiais que houver atraso na confecção de documentos por responsabilidade da Liga Sanjoanense de Desportos.

**Parágrafo Tercelro** – As equipes e/ou os atletas terão a inteira responsabilidade pela retirada do D.I.A na secretaria da Liga, sendo que, em hipótese nenhuma será enviado pela Liga, especialmente para campo através do representante na partida.

**Art. 84º** – Os mandos das partidas pertencem única e exclusivamente à LIGA.

**Art. 85º** - O Congresso Técnico da Primeira Divisão foi realizado no dia 29 de março de 2023, e o da Segunda Divisão, o Congresso Técnico foi realizado no dia 27 de março de 2023.

**FORMAÇÃO DOS GRUPOS DA PRIMEIRA – SEGUNDA E TERCEIRA DIVISÃO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**



## 20 LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol

Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

### SELETIVA DA TERCEIRA DIVISÃO – PRIMEIRO SEMESTRE 2024

**Art. 87º** – Até o número de 8 (oito) equipes, poderão participar da Seletiva para a Terceira Divisão no Primeiro Semestre de 2024.

**Parágrafo Primeiro** – As 8 equipes que pretendem participar da Seletiva, deverão arcar com todas as despesas com Arbitragem e Transporte dos árbitros em todos os jogos da seletiva. E se classificarem deverão pagar também a Inscrição do Campeonato. A seletiva será disputada na forma de jogo eliminatório simples (jogo único), em caso de empate a partida será decidida em penalidades máximas.

**Parágrafo Segundo** – Forma de Disputa:

- a) caso sejam 8 equipes: sorteio para jogos de quartas-de-final, as vencedoras enfrentam as 4 (quatro) últimas colocadas da Terceira Divisão, os vencedores dos confrontos participam da Terceira Divisão do Primeiro Semestre de 2024.
- b) Caso sejam 7 equipes: num primeiro sorteio, irá sortear a equipe que já avança de fase sem jogar, após faz-se o sorteio, para jogos de quartas-de-final, as vencedoras enfrentam as 4 (quatro) últimas colocadas da Terceira Divisão, os vencedores dos confrontos participam da Terceira Divisão do Primeiro Semestre de 2024.
- c) Caso sejam 6 equipes, sorteio para jogos de quartas-de-final, as vencedoras enfrentam as 3 (três) últimas colocadas da Terceira Divisão, os vencedores dos confrontos participam da Terceira Divisão do Primeiro Semestre de 2024.
- d) Caso sejam 5 equipes, num primeiro sorteio, irá sortear a equipe que já avança de fase sem jogar, após faz-se o sorteio, para jogos de quartas-de-final, as vencedoras enfrentam as 3 (três) últimas colocadas da Terceira Divisão, os vencedores dos confrontos participam da Terceira Divisão do Primeiro Semestre de 2024.
- e) Caso sejam entre 1 a 4 equipes, estas enfrentam diretamente as equipes da Terceira Divisão, os vencedores dos confrontos participam da Terceira Divisão do Primeiro Semestre de 2024. (se for 1 equipe, esta enfrenta a última colocada da Terceira Divisão, se forem 2 equipes, estas enfrentam a penúltima e última colocada da Terceira Divisão, se forem 3 equipes, estas enfrentam as equipes 12º, 13º e 14º colocadas da Terceira Divisão, se forem 4 equipes, estas enfrentam as equipes 11º, 12º, 13º e 14º colocadas da Terceira Divisão).

**Art. 88º** - Como Forma de Incentivo a Liga Sanjoanense de Desportos irá premiar as equipes Campeãs e Vice-Campeãs de cada divisão em descontos nas taxas de Inscrição conforme as seguintes normas:

**Parágrafo Primeiro** – Para a Segunda Divisão, os descontos serão:

**Parágrafo Segundo** – As duas equipes que conquistarem o Acesso no Primeiro Semestre 2023, terão 100% de desconto na taxa de inscrição do Segundo Semestre da Primeira Divisão do Campeonato Amador 2023. (Caso haja desistência de alguma das equipes que conquistarem o acesso, a equipe que a substituir não herdará o desconto).

**Parágrafo Terceiro** – As duas equipes que conquistarem o Acesso no Segundo Semestre 2023, terão 100% de desconto na taxa de inscrição do Primeiro Semestre da Primeira Divisão do Campeonato Amador 2024. (Caso haja desistência de alguma das equipes que conquistarem o acesso, a equipe que a substituir não herdará o desconto).

**Parágrafo Quarto** – Para a Primeira Divisão em 2023 terá os descontos da seguinte forma:

**Parágrafo Quinto** – As duas equipes finalistas no Primeiro Semestre 2023, terão 100% de desconto na taxa de inscrição do Segundo Semestre da Primeira Divisão do Campeonato Amador 2023. (Caso haja desistência de alguma das equipes que conquistarem o acesso, a equipe que a substituir não herdará o desconto).

**Parágrafo Sexto** – As duas equipes finalistas no Segundo Semestre 2023, terão 100% de desconto na taxa de inscrição do Primeiro Semestre da Primeira Divisão do Campeonato Amador 2024. (Caso haja desistência de alguma das equipes que conquistarem o acesso, a equipe que a substituir não herdará o desconto).

**Parágrafo Sétimo** – Para a Terceira Divisão em 2023 terá os descontos da seguinte forma:

**Parágrafo Terceiro** – As duas equipes finalistas no Segundo Semestre 2023, terão 100% de desconto na taxa de inscrição do Primeiro Semestre da Segunda Divisão do Campeonato Amador 2024. (Caso haja desistência de alguma das equipes que conquistarem o acesso, a equipe que a substituir não herdará o desconto).

Caso a equipe que conquistar a Isenção (Desconto) não venha a participar do Campeonato, nenhuma equipe herdará esta isenção.

**Art. 89º** – Caberá à Diretoria e Departamento Técnico da Liga Sanjoanense de Desportos, resolver e decidir sobre todos



## LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol

Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

equipes semifinalistas do Campeonato Amador da Terceira Divisão do Segundo Semestre.

**Parágrafo Segundo** – Caso alguma equipe desista, será chamado sempre a próxima equipe dentro da Classificação Geral do Segundo Semestre, da Divisão da equipe que desistiu. (exemplo: se for uma equipe da segunda divisão que desistiu, chama-se a próxima na classificação da segunda divisão, caso seja da terceira, chama-se a próxima na classificação da terceira divisão).

**Parágrafo Terceiro** – Os confrontos das Quartas de Final da Copa São João 2023 – Jubileu 70 anos da Primeira Divisão, será definido através do Ranking anual, conforme da serão assim definidos:

Quartas 1 – Campeão da Segunda Divisão	x	Quarto Colocado da Terceira Divisão
Quartas 2 – Vice-campeão da Segunda Divisão	x	Terceiro Colocado da Terceira Divisão
Quartas 3 – Terceiro colocado da Segunda Divisão	x	Vice-campeão da Terceira Divisão
Quartas 4 – Quarto colocado da Segunda Divisão	x	Campeão da Terceira Divisão

**Parágrafo Quarto** – Os Confrontos das Semifinais da Copa São João 2023 – Jubileu 70 anos da Segunda Divisão, serão assim definidos:

Semi1 – Vencedor das Quartas 1 x Vencedor das Quartas 3  
Semi 2 – Vencedor das Quartas 2 x Vencedor das Quartas 4

**Parágrafo Quinto** – O Confronto da Final da Copa São João 2023 – Jubileu 70 anos da Segunda Divisão, será assim definido:

Final – Vencedor da Semi 1 x Vencedor da Semi 2

**Art. 92º** – As equipes classificadas para o Jubileu 70 anos, deverão utilizar os atletas que terminaram o Campeonato Amador do Segundo Semestre 2023, podendo haver a liberação/substituição de no máximo de 5 atletas.

**Parágrafo Primeiro** – Somente o dirigente das equipes poderão liberar estes atletas.

**Parágrafo Segunda** – Estes atletas liberados, poderão ser inscritos para outras equipes na disputa do Jubileu 70 anos.

**Parágrafo Terceiro** – O Valor da inscrição do Jubileu 70 anos é no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) independente da Divisão.

**Art. 93º** – O presente Regulamento, referendado pela Liga Sanjoanense de Desportos, será obrigatoriamente utilizado no certame, revogada as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, abril de 2022

Liga Sanjoanense de Desportos  
Administração 2021/2024



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Esportes

Gabinete do Diretor

### DESPACHO Nº 392/2023/DES

PROCESSO: -

DESTINO: GAB – Secretaria

ASSUNTO: Resposta a Indicações de Vereadores da Câmara Municipal

São João da Boa Vista, 25 de outubro de 2023.

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção às Indicações encaminhadas pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, temos a informar as seguintes providências e/ou justificativas:

1. nº 772/2023, de autoria do Vereador Junior da Van, que solicita a reforma e manutenção da piscina do CSU Durval: **O Ginásio Poliesportivo e o vestiário da piscina do Centro Social Urbano “Luís de Freitas” - CSU/Durval foram interditados pela Defesa Civil; contudo, a limpeza e manutenção da piscina é realizada periodicamente pela equipe do Departamento de Esportes. Com relação a reforma, depende da disponibilidade de recursos financeiros e, no momento, não será possível em decorrência do Decreto Municipal nº 7504/2023, que dispõe sobre a contenção de gastos.**
2. nº 774/2023, de autoria do Vereador Junior da Van, que solicita manutenção da quadra e do campo de futebol do CSU Durval: **A quadra poliesportiva do Centro Social Urbano “Luís de Freitas” - CSU/Durval foi interditada pela Defesa Civil; todavia, a manutenção do campo de futebol é realizada periodicamente, conforme cronograma de serviços da equipe de manutenção do Departamento de Esportes.**
3. nº 775/2023, de autoria do Vereador Junior da Van, que solicita a construção de cobertura na quadra da Área de Lazer do bairro Santo Antônio: **O Departamento de Esportes realizará estudos – dentro do orçamento disponível e após o término dos efeitos do Decreto Municipal nº 7504/2023 – visando a atender referida solicitação.**
4. nº 782/2023, de autoria do Vereador Junior da Van, que solicita manutenção nos aparelhos de ginástica da Praça Efraim Nogueira, bairro Santo Antônio: **Alguns aparelhos de ginástica da referida praça estão em manutenção no Departamento de Obras da Prefeitura. Tão logo sejam reparados, serão novamente instalados no local.**



## Município de São João da Boa Vista

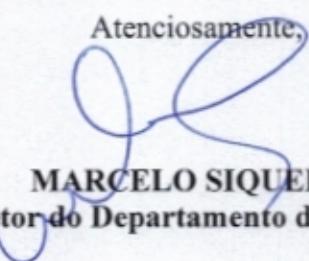
Departamento de Esportes

Gabinete do Diretor

5. nº 812/2023, de autoria do Vereador Junior da Van, que solicita manutenção da Praça da Vila Lusitano, bem como instalação de aparelhos de ginástica e playground: **No que diz respeito à instalação de aparelhos de ginástica na mencionada praça, o Departamento de Esportes realizará estudos e, dentro do orçamento disponível, providenciará a aquisição e posterior instalação dos equipamentos. Porém, ressalta-se que, em decorrência do Decreto Municipal nº 7504/2023, que dispõe sobre a contenção de gastos, a demanda só poderá ser atendida futuramente.**

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
MARCELO SIQUEIRA  
Diretor do Departamento de Esportes

## PROTOCOLO

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Esportes

Gabinete do Diretor

### DESPACHO N° 393/2023/DES

PROCESSO: -

DESTINO: GAB – Secretaria

ASSUNTO: Resposta a Indicações de Vereadores da Câmara Municipal

São João da Boa Vista, 26 de outubro de 2023.

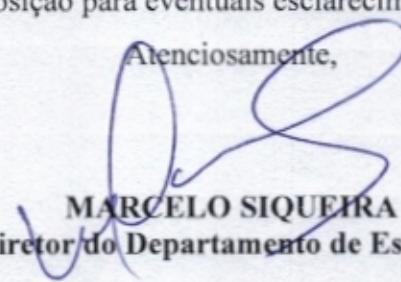
Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção às Indicações encaminhadas pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, temos a informar as seguintes providências e/ou justificativas:

1. nº 728/2023, de autoria do Vereador Heldreiz Muniz, que solicita estudos visando a candidatura de São João da Boa Vista para sediar os Jogos Regionais 2024, em comemoração aos 200 anos da fundação do nosso município: **A sede dos Jogos Regionais 2024 já foi definida pela Secretaria Estadual de Esportes e será o município de Mococa.**
2. nº 729/2023, de autoria do Vereador Heldreiz Muniz, que solicita implantação de academia ao ar livre ao lado da nova arena de esportes “Areninha”, no bairro Maestro Mourão: **Consta no calendário de serviços da equipe de manutenção do DES a instalação dos equipamentos de academia ao ar livre no mencionado local.**
3. nº 739/2023, de autoria do Vereador Junior da Van, que aponta a necessidade da presença de ambulância nos estádios de futebol em todos os jogos do Campeonato Amador: **A permanência de ambulância nos jogos do Campeonato Amador ocorre apenas nas finais, tendo em vista o maior número de pessoas presentes. Sobre a possibilidade de estarem presentes em todas as partidas, sugerimos contato com o Departamento Municipal de Saúde para análise e manifestação.**

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
MARCELO SIQUEIRA  
Diretor do Departamento de Esportes



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Esportes

Gabinete do Diretor

### DESPACHO N° 394/2023/DES

PROCESSO: -

DESTINO: GAB – Secretaria

ASSUNTO: Resposta a Indicações de Vereadores da Câmara Municipal

São João da Boa Vista, 27 de outubro de 2023.

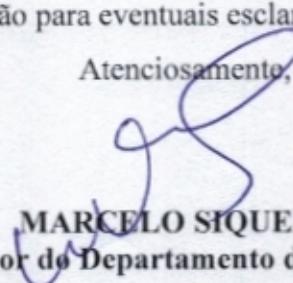
Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção às Indicações encaminhadas pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, temos a informar as seguintes providências e/ou justificativas:

1. nº 502/2023, de autoria da Vereadora Joceli Mariozi e do Vereador Carlos Gomes, que solicita instalação de equipamentos para atividades físicas na Praça da Árvore, no bairro Colinas do Alegre: **Tendo em vista o Decreto nº 7504, de 28 de setembro de 2023, que dispõe sobre medidas de contenção de gastos, no momento não será possível atender a demanda. Mas, tão logo a situação financeira do município normalize, o Departamento de Esportes providenciará, dentro do orçamento disponível, a aquisição e instalação dos equipamentos.**
2. nº 516/2023, de autoria do Vereador Luiz Paraki, que solicita plantio de grama na calçada da Rua José Dória Junior, ao lado do CSU Durval: **O Departamento de Esportes não dispõe de grama para atender a referida solicitação. Sugerimos contato com o Departamento de Meio Ambiente para verificar a disponibilidade de atendê-la.**
3. nº 519/2023, de autoria do Vereador Junior da Van, que solicita manutenção da praça e da quadra do bairro Jardim Crepúsculo: **A manutenção da quadra localizada no Jardim Crepúsculo já está inclusa no cronograma de serviços da equipe de manutenção do Departamento de Esportes e será realizada em breve.**

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
MARCELO SIQUEIRA  
Diretor do Departamento de Esportes



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Esportes  
Gabinete do Diretor

**DESPACHO N° 408/2023/DES**

**PROCESSO:** -

**DESTINO:** GAB – Secretaria

**ASSUNTO:** Resposta a Indicações de Vereadores da Câmara Municipal

São João da Boa Vista, 06 de novembro de 2023.

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção às Indicações encaminhadas pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, temos a informar as seguintes providências e/ou justificativas:

1. n° 1004/2023, de autoria do Vereador Antônio Aparecido da Silva, que solicita a reforma da quadra esportiva do Jardim Amoreiras: **Referida reforma consta no calendário de serviços do Departamento de Esportes, porém, em decorrência do Decreto Municipal n° 7504/2023, que dispõe sobre a contenção de gastos, a demanda só poderá ser atendida futuramente.**
2. n° 1028/2023, de autoria do Vereador Junior da Van, que solicita a instalação de aparelhos de ginástica na Praça do Jardim Amélia: **A aquisição e instalação de aparelhos de ginástica ao ar livre em espaços públicos é intenção do Departamento de Esportes, mas, depende da disponibilidade de recursos financeiros e só poderá ser efetivada futuramente, após término da vigência do Decreto Municipal de contingenciamento.**
3. n° 1032/2023, de autoria do Vereador Heldreiz Muniz, que solicita contratação de profissional para ministrar aulas de fitness, zumba, dança, pilates e condicionamento físico para atender os moradores do bairro do Pedregulho e adjacências: **Após celebração de Termo de Colaboração com a OSC Ades (via Chamamento Público), aulas de ritmos estão sendo implantadas em diversos espaços esportivos. Para o bairro Pedregulho, o início dessa atividade está previsto para a segunda quinzena de novembro / 2023.**
4. n° 1039/2023, de autoria do Vereador Heldreiz Muniz, que solicita a inclusão do município de São João da Boa Vista no Projeto de Construção de Centro Cultura (CEU), Programa “Novo PAC” do Governo Federal: **Referido projeto não contempla o Departamento de Esportes.**
5. n° 1042/2023, de autoria do Vereador Heldreiz Muniz, que solicita a inclusão do município de São João da Boa Vista no Projeto “Espaço Esportivo Comunitário”, Programa “Novo PAC” do Governo Federal: **A Proposta do Departamento de Esportes para o Projeto “Espaço Esportivo Comunitário” do Novo PAC foi cadastrada na plataforma Transferegov sob o n° 51000002035/2023.**

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**MARCELO SIQUEIRA**  
**Diretor do Departamento de Esportes**



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Esportes

Gabinete do Diretor

### DESPACHO N° 387/2023/DES

**PROCESSO:** -

**DESTINO:** GAB – Secretaria

**ASSUNTO:** Resposta a Indicações de Vereadores da Câmara Municipal

São João da Boa Vista, 19 de outubro de 2023.

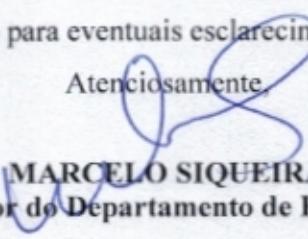
Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção às Indicações encaminhadas pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, temos a informar as seguintes providências e/ou justificativas:

1. nº 824/2023, de autoria da Vereadora Joceli Mariozi, que solicita a instalação de mais uma escada na piscina do CIC: **Escada instalada no dia 26/08/2023.**
2. nº 841/2023, de autoria do Vereador Luiz Paraki, que solicita pintura da quadra poliesportiva do bairro Recanto do Jaguari: **Pintura finalizada em 17/10/2023.**
3. nº 865/2023, de autoria do Vereador Carlos Gomes, que solicita a instalação de academia ao ar livre e brinquedos de playground no bairro Parque dos Resedás: A **instalação dos mencionados equipamentos no recém-inaugurado Centro Social Urbano “José Carlos Colabardini” – CSU Resedás, era uma das prioridades do Departamento de Esportes; contudo, após o Decreto Municipal nº 7504/2023, que dispõe sobre a contenção de gastos, não será possível neste momento. Dessa forma, tão logo a situação financeira do município seja regularizada e, de acordo com o orçamento disponível, providenciaremos a aquisição e posterior instalação de academia ao ar livre e playground no local.**
4. nº 911/2023, de autoria do Vereador Rodrigo Barbosa, que solicita colocação de areia nas duas quadras de areia existentes no Parque da Cachoeira: A **colocação/reposição de areia nas mencionadas quadras já estava prevista pelo Departamento de Esportes; porém, com o atual Decreto Municipal nº 7504/2023, que dispõe sobre a contenção de gastos, não será possível. Assim sendo, tão logo a situação financeira do município seja regularizada, atenderemos esta justa demanda.**
5. nº 913/2023, de autoria do Vereador Luiz Paraki, que solicita aumento da altura do palco onde são realizadas aulas de zumba no CSU Durval: **Foi confeccionado um palco de altura adequada para as aulas e a instalação concluída em 05/10/2023.**

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**MARCELO SIQUEIRA**  
 Diretor do Departamento de Esportes

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Indica ao Executivo a instalação de mais uma escada na piscina do Centro de Integração Comunitária - CIC

OES

## INDICAÇÃO N° 824/2023

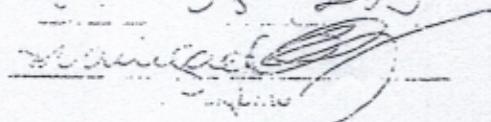
INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que determine ao departamento competente da municipalidade providenciar a instalação de mais uma escada na piscina do Centro de Integração Comunitária – CIC.

Justifico que a instalação de mais uma escada, se faz necessário para atender o grande número de idosos que frequentam a piscina do CIC e as vezes se aglomeram para entrar o sair da mesma devido a falta de mais esse equipamento.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de agosto de 2023.

JOCELI MARIOZI  
VEREADORA - PL

40 SÉTIMA SÉCULA MUNICIPAL  
21 03 2023  


# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

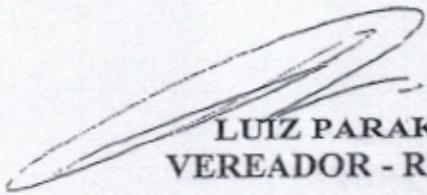
DE<sup>S</sup>  
Ementa: Indica ao Executivo pintar a quadra de esportes do Bairro Jardim Recanto do  
Jaguari

## INDICAÇÃO N° 841/2023

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que determine ao departamento competente da municipalidade providenciar a pintura da quadra de esportes do Bairro Jardim Recanto do Jaguari.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de agosto de 2023.

  
LUIZ PARAKI  
VEREADOR - REDE

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL  
21 / 08 / 2023  
por delegação  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

DES

Ementa: Indica a instalação de academia ao ar livre e implantação de brinquedos (playground) no Bairro Parque dos Resedás

## INDICAÇÃO N° 865/2023

Fomos procurados por moradores do bairro Jardim Parque dos Resedás, solicitando a instalação de academia ao ar livre e implantação de brinquedos (playground) em área de propriedade do Município.

Segundo relatos de munícipes que residem na região, a população sente falta e necessita de uma área de lazer para as crianças e para os pais no bairro em questão, o local oferece um espaço amplo para a implantação de brinquedos, que darão aos moradores um momento de lazer e descanso com a família, oferecendo assim uma melhor qualidade de vida.

A instalação de academia ao ar livre é um grande ganho para a qualidade de vida dos moradores da região da praça também, razão que se faz adequada as instalações.

A fim de contribuir para a saúde de toda população, incentivando práticas saudáveis, solicitamos que sejam realizados estudos para a implantação de academias no local supracitado.

Diante do exposto, INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal para que determine ao setor competente a tomada das medidas cabíveis, conforme solicitado.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 25 de agosto de 2023.

CARLOS GOMES  
VEREADOR - PL

VILIZ PARAKI

MACENA

Claudinei

Rui

ESTADONÔMETRO

Ad. Prefeitura Municipal  
28/08/2023  
PROJETO  
PROJETO

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Ementa: Indica a colocação de areia nas duas quadras de areias existentes no Parque da Cachoeira situado à Avenida Rodrigues Alves, 1.290, imediações do bairro Santo André

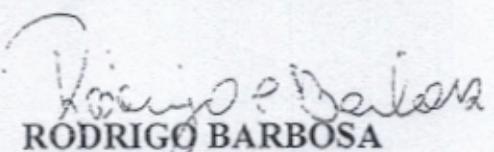
## INDICAÇÃO N° 911/2023

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que determine ao departamento competente da municipalidade proceder a a colocação de areia nas duas quadras de areias existentes no Parque da Cachoeira situado à Avenida Rodrigues Alves, 1.290, imediações do bairro Santo André.

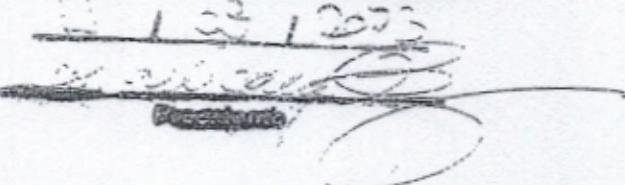
Saliento que a estrutura já existe e com a colocação da areia, o local irá permitir a prática de esportes como volei e futebol, além de outras atividades físicas.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 06 de setembro de 2023.

  
RODRIGO BARBOSA  
VEREADOR - PSB

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

  
CARLOS GOMES

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

DES

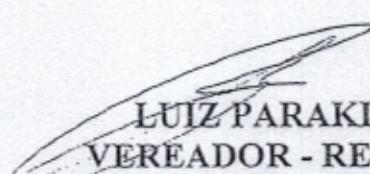
Ementa: Indica que o palco do CSU, seja aumentado em sua altura para a realização de aulas de zumba

## INDICAÇÃO N° 913/2023

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, para que através do Departamento Municipal de Esportes, seja providenciado o aumento em sua altura, do palco onde são realizadas as aulas de zumba, no CSU do Bairro Durval Nicolau.

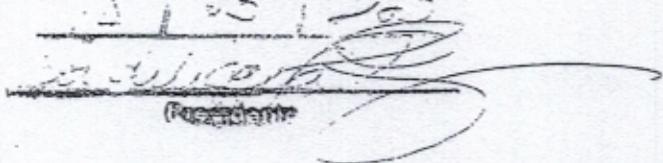
Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 06 de setembro de 2023.

  
LUIZ PARAKI  
VEREADOR - REDE

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

23/09/2023

  
Carlos Gomes  
Presidente

CARLOS GOMES